



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 11 de Abril de 2016 – Ano IV – Edição 748 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 012/2016

*“Convoca a V Conferência das Cidades do município de Nova Cruz/RN.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 39 da Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº. 19, de 18 de setembro de 2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência das Cidades do município de Nova Cruz/RN a realizar-se no dia 15 de junho do corrente ano, no local ainda a ser definido pela Comissão.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal das Cidades de Nova Cruz/RN, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades,

desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”.

**Art. 3º** - A V Conferência Municipal da Cidade de Nova Cruz/RN será presidida pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente e de Finanças e Controle Orçamentário, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

**§ 1º** - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

**Art. 4º** - O regulamento da V Conferência das Cidades do município de Nova Cruz/RN, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 5º** - As despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Nova Cruz/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 31 de março de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802